

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 016/92

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e adota outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM APRO
VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

	•24
Art.1º - Fica o chefe do Poder Executi autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de nove Milhões de Cruzeiros - # 69.000.000,00, destinado das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:	Sessenta e
3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.2 - Departamento de Recursos Humanos 03070202.08 - Manutenção do Departamento 3132.00 - Outros Serviços e Incargos	3.000.000,00
4.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS 4.2 - Departamento de Trib.Processamento de Dados 03080202.21 - Manutenção do Departamento 3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais	3.000.000,00
6.0 - SECRET.DE TRANSPORTES, SANEAMENTO E URBANISMO 6.2 - Departamento de Transportes 16885342.39 - Conservação de Rodovias 3120.00 - Material de Consumo	4.000.000,00
6.4 - Departo de Const. Conservação e Fiscalização 03070202.43 - Manutenção do Departamento 3120.00 - Material de Consumo	5.000.000,00
08462281.11 - Construção de Quadras Esportivas 4110.00 - Obras e Instalações	2.000.000,00
4110.00 - Obras e Instalações	3.000.000,00

4110.00 - Obras e Instalações..... # 4.000.000,00



Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

10603271.21 - Exp.Const. de Rede Elétrica Zona Rural 4110.00 - Obras e Instalações	15.000.000,00
7 13764491.23 - Construção de Galerias 4110.00 - Obras e Instalações	6.000.000,00
16915761.26 - Const.de Abrigos para Passageiros 4110.00 - Obras e Instalações	3.000.000,00
6.5 - Departamento de Limpeza Pública 10603252.44 - Manutenção do Departamento 3120.00 - Material de Consumo	5.000.000,00°
10603252.45 - Fornecimento de Refeições para Garis 3120.00 - Material de Consumo	2.000.000,00
7.0 - SECRETARIA DE SAUDE 7.2 - Departamento de Higiene e Saude 13754282.47 - Manutenção do Departamento 3120.00 - Material de Consumo	5.000.000,00
13754282.51 - Ofertas de Serv. de Saúde - S U S 3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais	3.000.000,00
11.0 - SECRETARIA DE AGRIC., INDÚSTRIA E COMERCIO 11.2 - Departº de Mat.Feiras, Merc.Ind.e Comércio '04160962.77 - Manutenção do Matadouro 3120.00 - Material de Consumo	2.000.000,00
04160962.78 - Manut.de C.Anim.F.L.Mercado e Açougue 3132.00 - Outros Serviços e Encargos	2,000,000,00
Art. 2º - As despesas com a abertura plementar de que trata o artigo anterior correrão por so de Arrecadação verificado no presente exercício.	do Crédito Su - conta do Exces-
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor r publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município do	
de junho de 1992.	

HYMBERTO DA MOTA BARBOSA

-Profeito-